



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 585/2024

São Luis/MA, julho de 2024

Define a criação e o funcionamento do Ponto de Inclusão Digital do Povoado Morrinhos.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no PA SEI nº 3890, de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, em conformidade com o disposto no [art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal](#);

CONSIDERANDO as diretrizes da [Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021](#), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e o aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação e da transformação digital;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 508, de 22 de junho de 2023](#), que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital - PID pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o [Ato GP/TRT16 nº 20, de 18 de julho de 2023](#), que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a implantação e funcionamento dos Pontos de Inclusão Digital - PID; e

CONSIDERANDO, especialmente o disposto no art. 7º do [Ato GP/TRT16 nº 20, de 2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º O Ponto de Inclusão Digital do Tribunal no Povoado Morrinhos funcionará na Escola Municipal Erculano Pargas, Povoado Morrinhos, município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, e será regido pelas cláusulas e condições do [Termo de Cooperação nº 22](#), firmado em 8 de maio de 2024 entre o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O Ponto de Inclusão Digital referido no **caput** classifica-se como de nível 2, nos termos do art. 2º da [Resolução CNJ nº 508, de 2023](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

São Luís (MA), 30 de julho de 2024.

DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA.

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 30/07/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0155686** e o código CRC **1608F87D**.

